



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

Aprovado em  
16 / 05 / 2023

GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

INDICAÇÃO 69 /2023

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, indica ao Poder Executivo, no sentido de proceder aos serviços abaixo:

**A PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E ILUMINAÇÃO PARA AS RUAS DO BAIRRO  
SÃO MIGUEL:**

- **BENEDITO BARBOSA SILVEIRA**
- **Rua V**

Câmara Municipal de Seropédica  
RECEBIDO  
13 / 02 / 23  
ASS.:   
Agente A.   
Mat. 2414

**Justificativa**

É notório que as ruas acima mencionadas encontram-se carentes dos serviços de limpeza, iluminação e manutenção, pois as mesmas se encontram cheias de buracos, sem iluminação alguma. Serviços estes necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os munícipes. Tendo em vista que a manutenção da via além de ser um serviço pago pelos munícipes e em consequência garantido pelo Código de Defesa do Consumidor é também uma questão de Segurança Pública.

Desta maneira necessário se faz que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo adote medidas emergências para no mínimo dar os serviços necessários a todos cidadãos.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.  
CEP 23890-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

Artigo 11- Compete ao Município:

Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Bruno de Almeida Santos  
MetrôUFRRJ: 1218/0021

Bruno de Almeida Santos  
Vereador